LEI Nº 726

(Dispõe sobre aumento de ajuda de custa para pagamento de aluguel a autoridades Estaduais)

A Câmara Municipal de Piumhi, Decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de Cr$600,00 (seiscentos cruzeiros) a título de ajuda de custo para pagamento de aluguel de casa ao Sr. MM. Juiz de Direito desta Comarca, e a mesma importância ao Dr. Promotor de Justiça.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de Julho de 1.978

- Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

- Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.